2184

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002184 DE 1991

001 = 72

NATUREZA : PL 01-0391/91-6 DE 21/08/91

PROMOVENTE: EXECUTIVO ORA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

EMENTA :

Revoga o Ato n. 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no subdistrito - Cerqueira César, e dá outras providências.

INDICE :

ADMA JAFET
ALINHAMENTO DE RUA
ATO 639/34, REVOGA
CERQUEIRA CéSAR
NIVELAMENTO DE RUA

CNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
4/7/2011 16:57:02
00021237131-25

Retirado p/ Of. Mil. nº 04/93

OBSERVACOES : (Of. Circ. nº 210-0017/4

SAI: 01/10

ARQUIVADO EM 1 7

Folha n.º 01 do proc.
n.º 2184 de 1991

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de agosto de 1991

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 338/91

Processo nº 51-000.437-91*01

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que revoga o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no 34º subdistrito — Cerqueira César, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópias xerográficas de fls. 8, 9/9vº, 15 e 15vº do processo nº.. 51-000.437-91*01 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

NMAG/rmn

15/8/91 17,00

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
DT. 6
Seção Técnica de Protocolo
DSG. 02
DATA 23/08/91 PROC. 0184 / 91
DOCUMENTOS 01 FOLHAS 32

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2011 e fôlha(s) de informação sob n.º 12 /DT./08/91 a (...)
FATIMA [illegible]
Assist. Parlamentar

DIGITADO
CPD Janaina

Folha n.º 02 de proc
n.º 0184 de 1991
FÁTIMA A. MARTINA MOTTI
Assist. Parlamentar

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0391/91-6

LIDO HOJE, 21 AGO 1991
ÀS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Politica Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

Revoga o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no 34º subdistrito — Cerqueira César, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. - PLENÁRIO

20 AGO 15 01 95 00003

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, — an

Ao DSG 02

21/8/91

p/

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.
A.T.M.

Folha n.o 03 de proc.
n.o 0184 de 1991
FÁTIMA A. P. ORLANDO MOTTI
Assist. Parlamentar

tiga Rua da Fonte — no 34º subdistrito — Cerqueira César.

Art. 2º - Em razão da presente revogação, fica mantido, para a referida Rua Adma Jafet, o alinhamento atualmente implantado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NMAG/rmn

Folha nº 04 de proc
nº 9184 de 1991
FÁTIMA A. MOREIRA MOTTI
Assist. Parlamentar

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

O presente projeto de lei objetiva a revogação, em todos os seus termos, do Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou plano de melhoramento viário, no 34º sub distrito — Cerqueira César.

O referido plano previu para a Rua Adma Jafet — antiga Rua da Fonte — uma largura de 16,00 metros no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e 170,00 metros além desta.

Porém, estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários, após vistoria realizada no local, concluíram que a implantação daquele melhoramento não mais se justifica, pois a via em questão possui largura de 13,00 metros em toda a sua extensão, de aproximadamente 250,00 metros, o que vem atendendo satisfatoriamente às necessidades de tráfego no local.

E propuseram, diante disso, a revogação do Ato nº 639/34, com a consequente manutenção do alinhamento atual

Folha nº 05 de proc
nº 0184 de 1991
FÁTIMA A. MORAIS MOTTI
Assist. Parlamentar

mente implantado na Rua Adma Jafet.

Essa a finalidade da proposição, ora sob a criteriosa apreciação dessa Colenda Casa de Leis, ressaltando-se a economia que representará para o erário municipal.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

NMAG/rmn

Folha n.o 06 de proc
n.o 2184 de 1991
FÁTIMA A. [illegible] MOTTI
Assist. Parlamentar

ATO N. 639, de 28 de Junho de 1934

Aprova os novos planos de nivelamento e de alinhamento da rua da Fonte.

O Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do dispostos nos artigos 563 e 564 do Codigo de Obras «Arthur Saboya» (Lei n. 3.427, de 19 de novembro de 1929),

Decreta:

Art. 1.º - Ficam aprovados os novos planos de nivelamento e de alinhamento da rua da Fonte, em toda a sua extensão, conforme plantas levantadas pela Diretoria de Obras e Viação, nesta data rubricadas, de acôrdo com as quais serão dados os nivelamentos e alinhamentos.

Art. 2.º - Revogam-se o Ato n. 871, de 3 de março de 1916 e disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 28 de junho de 1934, 381.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito
Antonio Carlos de Assumpção.

O Diretor do Expediente,
Alvaro Martins Ferreira.

VILMA M. DO AMARAL CURGEL
Assessora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 do proc
n.º 2184 de 1991
MARILUCIA RAMOS C. MARIANO
Assist. Técnico

Folha de Informação n.º 08

do processo n.º 51.000.437-91*01 em 09/04/91 (a) mrc

MARILUCIA RAMOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral - I
SVP-G

Ref.: Processo nº 51-000.437-91*01.
Int.: Ofício nº 14/91/PROJ. 3.
Local: Rua Adma Jafet - Cerqueira César.
Ass.: Revogação da Lei nº 2.540/22.

INF. 201/AT

SENHORA PREFEITA:

Trata o presente processo de projeto de lei visando a revogação, em todos os seus termos, do plano viário aprovado pela Lei nº 2.540/22 que alargava a Rua Adma Jafet, antiga Rua da Fonte, para 16,00 m, considerando que, em vistoria efetuada no local, e após apurada análise viária, concluiu-se que a largura atual de 13,00 m em toda sua extensão já atende as necessidades de tráfego do local.

O texto da minuta de lei encontra-se sob fl. 05 e a exposição de motivos a fl. 06, além das cópias do texto legal e planta aprovada pela Lei nº 2.540/22 a fls. 03/04.

Esta Secretaria concorda com o presente projeto e submete-o à elevada consideração de V.Exa.

O assunto se aprovado deverá ser encaminhado a S.G.M.-A.T.L para elaboração da respectiva mensagem a Egrégia Câmara Municipal.

Acompanhado do processo nº 05-008.241-89*30.

20.03.91

RILZA M. DO AMARAL GURGEL
Assessora SGM A.T.L

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

JRKF/mrc.-

10/04/91

SGM - Assessoria Técnica
Entrada: 10.4.91
Saída: 10.4.91

MO - 014 - DGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 08 do proc
nº 2584 de 1991
PATRÍCIA MOREIRA MOTTI
Assist. Parlamentar

Folha de informação nº 09

do processo nº 51-000.437-91*01 em 09 / 05 / 91 (a)

A.T.L.

Sra. Assessora Chefe

Propõe-se no presente a elaboração de projeto de lei revogando a Lei nº 2 540/22, que aprovou alinhamento de parte da Rua Adma Jafet (antiga Rua da Fonte), alargando-a para 16,00 metros.

No entanto, surge uma dúvida em relação à proposta, pois, segundo anotação na planta nº 7 128-F-396, a referida lei teria sido substituida pelo Ato nº 639, de 28.6.34, que aprovou novos planos de nivelamento e de alinhamento daquele logradouro, em toda a sua extensão. Assim, o alinhamento previsto na Lei nº 2 540/22 já não mais estaria em vigor.

De outra parte, tendo em vista a antiguidade desses diplomas legais, o que poderia gerar dúvidas e dificuldades, questionamos se não seria mais conveniente, neste caso, apresentar projeto de lei, com a planta correspondente, fixando o alinhamento pretendido, assegurando a certeza quanto ao assunto.

Diante disso, sugerimos o retorno a

VITORIA [illegible] DO AMARAL GURGEL
A.T.I

Folha n.o 09 de proc
n.o 2184 de 1991
FÁTIMA A. MOREIRA MOTTA
Assist. Administrativo

S.V.P., solicitando exame e manifestação daquela D. Pasta.

À apreciação de Vossa Senhoria.

Em 09 de maio de 1 991

NILZA MEDICI DO AMARAL GURGEL
Assessora - A.T.L.

sm/

NILZA MEDICI DO AMARAL GURGEL
Assessora - A.T.L.

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº 10
Em 09, 05, 91
(a).....
Auxiliar de Gabinete - A.T.L.

Folha nº 10 de proc
nº 0184 de 1991
FÁTIMA AUXILIADORA MOTTI
Assist. Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 15

do Processo n.º 51-000.437-91*01 em 05 / 06 / 91 (a)
ARIOVALDO FRANCISCO DE SOUZA
Proj. - 3001

Informação nº 313/91-Proj.31
Processo nº 51-000.437-91*01
Interessado : Mem. 31/SVP-G-AT/91
Local : R. Adma Jafet
Assunto : Revogação do Ato nº 639/34

P R O J - 3
Sra. Diretora de Divisão Técnica

Em atenção à manifestação da Sra. Assessora - ATL à fl. 09, temos a esclarecer:

- A Lei 2540/22 foi realmente substituída pelo Ato nº 639/34, conforme consta da planta F.396 nº 7128
- Estamos anexando à fl. 12, cópia do texto do Ato nº 639/34 e às fls. 13 e 14 cópias da Minuta de Lei e Exposição de Motivos com as alterações necessárias, sendo substituído o termo "Lei nº 2540/22" pelo "Ato nº 639/34", pois permanecem os mesmos alinhamentos aprovados pelos dois dispositivos legais.
- Quanto ao proposto da apresentação de novo projeto de lei com a planta correspondente, fixando o alinhamento pretendido, julgamos desnecessário pois através do Art. 2º da Minuta de Lei, fica mantido o alinhamento implantado (existente).

Estamos anexando às fls. 27,28,29 e 30 do Proc. 05-008.241-89*30, acompanhante, cópias da presente informação, texto do Ato 639/34, Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

27 / 05 / 91

RENATO SATRIANO
Chefe de Seção Técnica
Proj - 31

MO - 014 - DGM RS/.tp.

Folha n.º 11 do proc. n.º 0184 de 19 91
FÁTIMA A. MORTIRA MOTTA
Assist. Parlamentar

Proj
Sra Procuradora

Solicitamos avaliar a análise do Proj 31. Caso nada tenha a opor, poderá ser dado prosseguimento.

04/7/91

Regina Fátima de M. Fernandes
REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora da Divisão Técnica Proj. 3
Divisão de Projetos de Vias

0 107 191
50.011-1

SVP-G-AJ
17 107 191
22.10.007-5

SGM-ATL:

Sra. Assessora Chefe:

Com a manifestação retro de Proj 31, que endossamos, bem como com o novo texto da minuta de Projeto de Lei.

Se de acordo, solicitamos prosseguir.

30 107 191

SP, 29/7/91

02708 191

02 AGO 1991

Juntado, nesta data, documento e folha de informação, rubricado sob n.º 16

Em 2/8/91

(a) SONIA MARIA MATTOS
Auxiliar de Gabinete - SGM/ATL

RITA DE CÁSSIA AMARAL GURGEL
Assessora SGM ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

12

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 2184 de 19 91 28/ 08 / 91 (a) FÁTIMA A. MORTURA MOTTI
Assist. Parlamentar

À Comissão de Constituição e Justiça
Sobre o assunto, nada consta.

29/8/91

TADEU NUNES
Chefe da Sec Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29.08.91 às 1600 hs

Ao Nobre Vereador Otelino Santos
para relatar

Sala das Comissões, Constituição e Justiça
em 03 de setembro de 19 91

Presidente

SEGUE - juntado -, nesta data, - documento - e papel para informação, rubricado -
sob folha - nº 13

Em 10/09/91

(a)

Folha n.º 13 da proc.
n.º 2184 de 1991

Câmara Municipal de São Paulo

1087

PARECER Nº 1087 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 391/91.

A Senhora Prefeita do Município, no uso da atribuição que lhe reserva o art. 69, I, da Lei Orgânica Municipal, envia à Câmara proposta de revogação, em todos os seus termos, do Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e alinhamento para a Rua Adma Jafet - antiga Rua da Fonte - no 34º subdistrito, Cerqueira César.

O art. 2º esclarece que, "em razão da presente revogação, fica mantido, para a referida Rua Adma Jafet, o alinhamento atualmente implantado".

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XIV, e 70, VIII, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10.09.91.

Presidente

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 12 / 09 / 1991
pagina 58 coluna 2e
conferido:

À Com. de Política Urbana

em 12.9.91.

ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

RECEBI em 16.9.91

Ao nobre Vereador GABRIEL ORTEGA ORT ~~FLG~~

para relatar.

Sala da Comissão de Pol. Urbana

16/09/91

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Anexado, Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob folha nº 14 | 30/09/91 a)

Folha n.º 14 do proc. n.º 2184 de 1991
O funcionário

2184/91

Câmara Municipal de São Paulo

1310 -

PARECER Nº 1310/91 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI nº 391/91.-

Visa o presente de lei nº 391/91, oriundo do Executivo, revogar o Ato nº 639 de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no 34º Subdistrito-Cerqueira César.

O referido Ato, previu a Rua Adma Jafet, uma largura de 16,00 metros no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e 170,00 metros além desta.

A Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas, após vistoria no local, concluiu que a implantação do plano aprovado pelo Ato não mais se justifica, pois a via em questão possui largura de 13,00 metros em toda sua extensão e vem atendendo satisfatoriamente o tráfego no local, podendo portanto ser revogado o aprovado.

Esta Comissão, analisando a propositura julgou-a de interesse público, concordando com a mesma.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 30 de setembro de 1991.

PRESIDENTE -

RELATOR -

ORT

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 05 / 10 / 1991
pagina 42 coluna 2ª
Conferido:

À Comissão de Finanças e Orçamento em 07.10.91

Arão Martins dos Santos
Auxiliar Legislativo

Ao nobre Vereador Almir Guimarães
para relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
/ /

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntadas nesta data papel para informações rubricados sob
folhas de n.º 15 / 02 / 12 / 91 a

Folha n.o 15 do Proc.
No 2184 do 19 91
O Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 1501 /91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 391/91.

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa revogar o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no 34º subdistrito - Cerqueira César.

Os referidos planos previram para o logradouro citado uma largura de 16 metros no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e 170 metros além desta. De acordo com a exposição de motivos, estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram que a implantação daquele melhoramento não mais se justifica, pois a via em questão possui largura de 13 metros em toda a sua extensão, de aproximadamente 250 metros, o que vem atendendo satisfatoriamente às necessidades de tráfego no local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de outubro de 1991.

Presidente -

Relator

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Dia 24 / 10 / 1991
Página 34 Coluna 2ª

A Atm

Em 02/12/91

JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

Folha Nº 16 do proc.
Nº 2184 de 19 91
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JANEIRO de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 04 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn

SGM - 002 - DGM

Folha n.º 11 do proc.
n.º 17 de 1993
JLC

Folha Nº 17 do proc
Nº 2184 de 1991
O funcionário

P.L. Nº		EMENTA
17.	359/91	Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM a conceder desconto para liquidação antecipada de dívidas de financiamentos imobiliários, e dá outras providências.
18.	371/91	Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua dos Espigueiros, situada no 26º subdistrito - Vila Prudente, e dá outras providências.
19.	379/91	Aprova traçado de faixa de terreno em substituição parcial ao estabelecido pela Lei nº 7.384, de 14 de novembro de 1969 , no 23º subdistrito - Casa Verde, e dá outras providências.
20.	380/91	Aprova traçado de faixas de terreno no trecho compreendido entre a Rua Pastor Rubens Lopes e Rua Arquiteto Felipe Joaquim Junior, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.
21.	391/91	Revoga o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no 34º subdistrito - Cerqueira Cesar, e dá outras providências.
22.	392/91	Dispõe sobre transformação de cargos que especifica, e dá outras providências.
23.	393/91	Aprova traçado de faixa de terreno no 21º subdistrito - Saúde, e dá outras providências.
24.	394/91	Dispõe sobre promoção por morte ou invalidez permanente de integrante da Guarda Civil Metropolitana, decorrentes do estrito exercício das funções institucionais da corporação, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha nº 18 do proc.
Nº 2124 de 91
O funcionário

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secretário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e conseqüente arquivamento dosprojetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereadores, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha suplementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.

O SR. VIVIANI FERRAZ - ... (rod. 23 - Ana)

fls. 17 do proc. 93
xdc

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha Nº 20 do proc.
fls. 2124 de 1991
O funcionário

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.

160

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 21 -

do processo nº 2184 de 19 91 / / (a) SGB

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ ARFIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
03 / 03 / 93
16:00 h.

CÓD. 021

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, comunicando a retirada e arquivamento.

15-03-93

[illegible] MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

15-03-93

ZUZI ASATO
Assistente de Administração

SEGUE 01, juntado, nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 22/5
Em 17/03/93

Folha Nº 22 do proc
Nº 2184 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Mupicípio de São Paulo.

z.a.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Folha Nº 23 do proc
Nº 2184 de 19 91
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO I
PROJETOS DE LEI DE 1990/91

P. L. Nº	EMENTA
159/90	Revoga a Lei 10.518, de 16 de maio de 1988.
380/91	Aprova traçado de faixa de terreno no trecho compreendido entre a Rua Pastor Rubens Lopes e Rua Arquiteto Felipe Joaquim Junior, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.
391/91	Revoga o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no 34º subdistrito - Cerqueira Cesar, e dá outras providências.
392/91	Dispõe sobre transformação e reclassificação de cargos que especifica, e dá outras providências.
393/91	Aprova traçado de faixa de terreno no 21º subdistrito - Saúde, e dá outras providências.
394/91	Dispõe sobre promoção por morte ou invalidez permanente de integrante da Guarda Civil Metropolitana, decorrentes do estrito exercício das funções institucionais da Corporação, e dá outras providências.
397/91	Dispõe sobre a criação de cargos de Agente Social e a instituição da respectiva carreira no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº 24 do proc
Nº 0186/93
O funcionário

São Paulo, 15 de março de 19 93

MEMORANDO

Recebí ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93 comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.

S.G.M. - SE
15/03/93
Recebido Hoje

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 2184 de 19 91 17/03/93 (a)

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

Ao
DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

17-03-93

MARIA VERGOLLA
Assistente Técnico IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 25 fls.

Arquivo em 17/03/93

O Func.ª

LOIDA [illegible] ARAUJO
Chefe do Setor Técnico II

CÓD. 0233